



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.836/2016, de 03 de março de 2.016.

Altera o inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 3.318 de 12 de setembro de 2012 e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, e em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterado o inciso III, do art. 8º da Lei Municipal 3.318 de 12 de setembro de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

(...)

III - Uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, submeterá ao Poder Legislativo Projeto de Lei que visa transformar a área/terreno proposta como Setor Especial 4, devendo o Projeto de Lei conter toda documentação necessária;

(...)

Art. 2º: Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos e revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 03 de março de 2016.

Ver. Roberto Emerenciano Pereira
Vice-Presidente